



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 42/IEF/NAR PIRAPORA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0033388/2023-48

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Diogo Pereira de Queiroz Casali	CPF: 080.167.516-28	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 888 - Apto 701	Bairro: Centro	
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38706-156
Telefone: (34)99975-6677 ou (38)3741-1611	E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( x ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Sociedade Agropastoril de Paula Ltda	CNPJ: 17.497.777/0001-06	
Endereço: Fazenda Jequitaiá	Bairro: Zona Rural	
Município: Jequitaiá	UF: MG	CEP: 39.370-000
Telefone: (38) 3214-7424	E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Jequitaiá	Área Total (ha): 642,7020
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10.620	Município/UF: Jequitaiá/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135605-30727F1319154ED380DBB52BCE4315B6	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	76,6389	ha
	1366	un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	76,6389	ha	23k	0555991	8096904
				0555925	8097037
				0556008	8097297
				0555597	8097616
				0555575	8097089

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Agricultura	Culturas anuais	76,6389
-------------	-----------------	---------

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		76,6389

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		733,5806	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	112,3288	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Pequi	659,5641	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Caraíba	12,0827	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/10/2023

Data da vistoria: 05/10/2023

Data de emissão do parecer técnico: 25/10/2023

### 2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 76,6389 hectares, num total de 1366 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de pivô central, onde serão plantadas culturas anuais.

A Fazenda Jequitáí com área de 642,7020 ha matrícula nº 10.620, pertencente a empresa Sociedade Agropastoril de Paula Ltda inscrita no CNPJ nº 17.497.777/0001-06, e a exploração será feita pelo senhor Diogo Pereira de Queiroz Casali.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Jequitáí, localizada no Município de Jequitáí, tendo como seu proprietário a empresa Sociedade Agropastoril de Paula Ltda inscrita no CNPJ nº 07.053.732/0001-99.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, pecuária intensiva e culturas anuais irrigadas, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros, um galpão de máquinas, área para confinamento de bovinos e uma fábrica de ração.

O empreendimento possui uma área total medida de: 619,4406 ha, equivalente a 12,3888 módulos fiscais.

O empreendimento está localizado na região Norte do estado de Minas Gerais, onde predomina um clima tropical com inverno seco, embora também presente, em algumas áreas, o clima subtropical de altitude e o clima tropical úmido. O clima tropical com inverno seco se caracteriza por apresentar uma estação chuvosa no verão, nos meses de novembro a abril, e nítida estação seca no inverno, nos meses de maio a outubro (sendo julho o mês mais seco) com índice de umidade Semi-úmido. A temperatura média do mês mais frio é superior a 18°C. As precipitações são superiores a 750 mm anuais, atingindo 1800 mm.

A topografia da região do empreendimento varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 5°, com predominância de áreas planas.

O empreendimento está localizado na Depressão Alto-Médio Rio São Francisco, que apresenta um relevo plano e suave-ondulado com substrato Quartzito.

Segundo fontes da Embrapa Solos, verificou-se que a região onde está localizado o empreendimento, apresenta o solo classificado como LATOSSOLO VERMELHO AMARELO Distrófico (LVAd16).

Esse tipo de solo, é associado aos relevos, suave ondulado ou ondulado. Ocorrem em ambientes bem drenados, sendo muito profundos e uniformes em características de cor, textura e estrutura em profundidade. São muito utilizados para agropecuária apresentando limitações de ordem química em profundidade ao desenvolvimento do sistema radicular se forem álicos, distróficos ou ácricos. Em condições naturais, os teores de fósforos são baixos, sendo indicada a adubação fostatada. Outra limitação ao uso desta classe de solos é a baixa quantidade de água disponível às plantas

A Fazenda Jequitaí está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí. Frisa-se que a fazenda se encontra às margens do rio Jequitaí.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3135605-3072.7F13.1915.4ED3.80DB.B52B.CE43.15B6

- Área total: 619,4406 ha

- Área de reserva legal: 133,4263 ha

- Área de preservação permanente: 34,3097 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 133,4263 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se, 95,0000 ha averbada na matrícula do imóvel nº 13010 e 38,4263 ha proposta no CAR.

Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 133,4263 ha correspondente a 20,78 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas

durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PIA e o censo florestal foram elaborados, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de culturas anuais.

Antes do início da realização do inventário florestal, a área passível de intervenção foi analisada a fim de se estipular a metodologia de trabalho. Assim, após tal observação, verificou-se que o censo florestal ou inventário 100% seria o método mais adequado, pois o tamanho da população não forma um fragmento florestal com maior densidade de indivíduos.

Procedeu-se à mensuração da circunferência à altura do peito (CAP) ou circunferência a 1,30 metros do solo e a altura total de todos os indivíduos que tenham o CAP igual ou superior a 15 centímetros. A altura das árvores foi mensurada com um clinômetro. Após coleta do CAP, determinou-se o diâmetro à altura do peito (DAP), a 1,30 metros do solo, a área basal e o volume total com casca.

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual. Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Foram identificadas 624 árvores imunes de corte, sendo 22 da espécie Caraíba (*Tabebuia aurea*) e 602 da espécie Pequi (Caryocar brasiliense).

Foram consideradas como uso nobre todas as espécies com DAP acima de 40 cm.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 76,6389 hectares, num total de 1366 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **733,5806 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 112,3288 m<sup>3</sup> de Madeira de floresta nativa**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

**Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.**

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m <sup>3</sup>
Pequi	602	659,5641
Caraíba	22	12,0827

**Obs.: O empreendedor optou por fazer o plantio a referente a supressão de espécies protegidas por Lei, no caso 602 indivíduos de Pequi, e 22 indivíduos de Caraíba.**

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m <sup>3</sup>
Gonçalo Alves	4,7191
Folha larga	1,2684
Sucupira Branca	9,1005
Sucupira Preta	55,3646
Vinhático	9,6059
Jatobá	5,7720
Paineira	16,0082
Quina	1,8978
Tingui	4,0235
Tamboril	3,1809
Rosqueira	1,3879

Taxa de Expediente: 1.012,42

Taxa florestal lenha: 5.172,96

Taxa florestal madeira: 19.530,51

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128604

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 23/10/2023 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserido

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 76,6389 hectares. Devido suas áreas de pastagem, o empreendimento é classificado como porte P para fins de licenciamento ambiental. Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

O empreendimento é classificado na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado,

tendo em vista a não incidência do critério locacional.

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva e intensiva e atividade pretendida culturas anuais

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 05/10/2023, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados, verificou-se a preocupação em evitar erosão no solo já que era frequente a presença de barraginhas e curvas nível para facilitar a infiltração da água e diminuir a velocidade de escoamento na superfície do solo, evitando processo erosivo.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas, fabrica de ração.

A Fazenda já se encontra instalada com áreas de pastagens bem cuidadas assim como as outras estruturas necessárias para desenvolvimento da produção.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens ocorrendo apenas árvores isoladas. O local é bastante antropizada pois anualmente o empreendedor renova as pastagens, através de roçagem e plantio de gramíneas para alimentação do gado.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos visando a ampliação das áreas de agricultura.

A Fazenda Jequitáí está localizada as margens do Rio Jequitáí, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana ou suavemente-ondulada.

- Solo: Segundo fontes da Embrapa Solos, verificou-se que a região onde está localizado o empreendimento, apresenta o solo classificado como LATOSSOLO VERMELHO AMARELO Distrófico (LVAd16).

- Hidrografia: A Fazenda Jequitáí está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitáí e Pacuí.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A fauna e a flora, possuem uma biodiversidade que pode ser influenciada por diversos fatores, tais como o clima, a disponibilidade de recursos, a cobertura vegetal, entre outros. Outro fator que pode determinar essa biodiversidade, é a localização geográfica da área, sendo combinado com a pluviosidade, tipo de solo e relevo.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, considerado o segundo maior bioma da América do Sul, o Cerrado ocupa cerca de 22% do território brasileiro. É um bioma muito rico em biodiversidade, apresenta várias espécies endêmicas e sofre uma pressão e perda de habitat devido ao desmatamento destas áreas. Já catalogadas, há mais de 11 mil espécies da flora nativa.

Quanto à integridade da flora, na qual se observa o nível necessário para sua preservação/conservação, a propriedade está situada em uma região onde predomina a classificação muito baixa.

Ainda em pesquisa, observou que na propriedade encontra-se três tipologias vegetais: Cerrado, Floresta

estacional semidecidual sub montana e Floresta Estaciona semidecidual montana. Além disso, dispõe de áreas com uso consolidado com agricultura em pivô central e pastagens.

A área de intervenção são áreas que atualmente são utilizadas como pastagens.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras.

A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete gramíneo. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia

- Fauna:

Com relação à integridade da fauna, que define o grau adequado à preservação/conservação de todo o conjunto da fauna e dos seus grupos, observa-se que, na localização da propriedade, a classe é considerada baixa, sendo muito alta apenas na região da APP hídrica.

No que tange à prioridade de conservação dos grupos faunísticos, a IDE-Sisema mostra que os animais do mastofauna, dos anfíbios e répteis, da avifauna e dos invertebrados estão inseridos em uma baixa classificação de integridade. O único grupo que apresentou importância para a preservação foi o da ictiofauna, sendo qualificado como de alta prioridade.

Ainda em pesquisa, mostra que à integridade da fauna onde define o grau adequado à preservação/conservação está classificada como baixa. Considerando essa informação, observa-se que os grupos da fauna como a mastofauna, avifauna, invertebrados, ictiofauna e herpetofauna, estão definidos como classificação baixa.

Podemos citar alguns animais da fauna encontrados na região do Cerrado: anta, ema, caititu, cervo, onça-pintada, lontra, tamanduá-bandeira, gambá, morcego vampiro comum, ariranha, morcego vampiro de asas brancas, gato-palheiro, veado-mateiro, tatu-canastra, gato mourisco, paca, cachorro-do-mato, macaco-prego, quati, queixada, jacaré do papo amarelo, morceguinho do cerrado, lagarto teiú, jaguatirica, porco-espinho, veado-catingueiro, capivara, tapiti, onça-parda, seriema, joão-de-barro, urubu-caçador, anu preto, tatu-de-rabo-mole, tamanduá-mirim, águia cinzenta, urubu-rei e preá.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizadas intervenções em uma área requerida para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 76,6389 hectares, num total de 1366 indivíduos.

Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, na análise do censo florestal e in loco.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não está inserida dentro de área classificada com nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/CASDASTRO.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

**Legislação:**

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

#### **- Impactos Ambientais:**

- Compactação do solo pelo uso de implementos para o preparo do solo;
- Empobrecimento do banco de sementes. Mesmo que sejam árvores isoladas, a retirada delas causará perdas na dispersão pela ação do vento e pela zoocoria;
- Perda de Biodiversidade;
- Perda de habitat da fauna;
- Atentar-se a possíveis animais alojados nas árvores;
- Emissões que configuram a poluição atmosférica, tais como: fumaça, poeira, vapor, gás, que são gerados por veículos automotores e industriais, dentre outros.

#### **- Medidas Mitigadoras:**

- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Manter devidamente preservadas as áreas de preservação permanente e reserva legal, a fim de manter o banco de sementes;
- Utilizar meios de afastamento de fauna;
- Antes de iniciar o corte das árvores, observar se possui algum animal alojado pra que não ocorra nenhum acidente com o mesmo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Promover a devida manutenção nos veículos e implementos agrícolas para a diminuição da emissão de fumaça e poluentes, além de realizar a umectação das vias no período das secas para reduzir a poeira.

## **6. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL ou PARCIAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 76,6389 hectares, num total de 1366 indivíduos**, localizada na propriedade Fazenda Jequitaiá, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento**.

## **7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **PLANO DE COMPENSAÇÃO DE PEQUI e CARÁIBA**

Projeto apresentando uma proposta tecnicamente válida para o plantio de espécies nativas como compensação à supressão de árvores, cujas espécies são protegidas por lei específica.

Tendo em vista que a área objeto do requerimento para intervenção ambiental está ocupada com projetos

agrossilvopastoris a mais de 30 (trinta) anos, entendemos que a supressão das referidas espécies é passível de aprovação pelo órgão ambiental competente. Como medida compensatória por esta supressão o proprietário propõe o plantio das espécies Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), Caraíba (*Tabebuia aurea*) e Ipê-amarelo (*Tabebuia ochraceus*) na proporção estabelecida pela legislação vigente.

Ao todo serão suprimidos 602 indivíduos arbóreos da espécie Pequizeiro em toda a área de intervenção. Como medida compensatória sugere-se a adoção da proporção de 5 (cinco) árvores por cada indivíduo, ou seja, o efetivo plantio de no mínimo 3.010 mudas catalogadas da mesma espécie, devendo ser adquiridas em um percentual de 10% superior para suprir possíveis perdas.

No tocante a espécie Caraíba, serão suprimidas 22 árvores ao longo da área proposta para intervenção. Dessa forma, serão necessárias no mínimo 110 mudas catalogadas da mesma espécie para a compensação. Devendo ser adquiridas 10% a mais para suprir possíveis perdas.

A área escolhida para a realização da compensação foi um fragmento coberto com pastagens dentro do próprio empreendimento. Seriam necessários 14,75 hectares, porém como o fragmento já dispõe de indivíduos arbóreos dispersos, sugerimos uma área de 17 ha para efetivar o plantio.

O espaçamento proposto para o plantio das mudas de Pequizeiro é o de 8m x 6m, já para o plantio da Caraíba será considerado o espaçamento de 5m x 5m.

Sendo assim, serão utilizados 17,00 hectares para compensação das 3.010 espécies de Pequizeiros e das 110 espécies de Caraíbas.

O plantio das mudas deverá ocorrer no início do período chuvoso. As covas serão dimensionadas da seguinte forma: 60cm de comprimento, 60cm de largura e 60cm de profundidade, quando abertas manualmente e 45cm de diâmetro por 75 cm de profundidade, quando feitas mecanicamente.

Coordenada: 0555103.51; 8097082.73

## 8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 9. VALIDADE

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto de Compensação referente ao Corte de espécies imunes de corte (Pequi e Caraíba), conforme PTRF apresentado e aprovado pelo IEF. <b>Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.</b>	Prazo conforme cronograma do projeto

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

***Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma.***

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**

MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 25/10/2023, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75485811** e o código CRC **6E216FBC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033388/2023-48

SEI nº 75485811